



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 64**  
**QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despachos

Portarias

Rectificação

Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo

Página 2552

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

EBI de Biscoitos

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto)

Rectificação

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Centro de Saúde da Horta

Centro de Saúde de Povoação

Instituto de Acção Social



**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despachos (Extractos)

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

Aviso

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Regulamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 198/2008 de 2 de Abril de 2008

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea j) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Department of Portuguese and Brazilian Studies da Brown University, na importância de € 6 000,00 (seis mil euros), para a edição do livro sobre a emigração resultante do Vulcão dos Capelinhos e a legislação Americana sobre a emigração.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.F – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção F - Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

24 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 199/2008 de 2 de Abril de 2008

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea j) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

financeira à University of Toronto Press, na importância de € 3 300,00 (três mil trezentos euros), para a publicação da segunda edição do livro “The Portuguese in Canada”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.A – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção A – Açorianidade e Raízes, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

24 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 299/2008 de 2 de Abril de 2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo da norma habilitante do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Delegar no Director Regional da Cultura, a competência para outorgar contratos de cooperação técnico-financeira com os municípios quando estejam envolvidas competências da Direcção Regional da Cultura.
2. O disposto no número anterior não prejudica a necessidade dos contratos terem de ser submetidos a autorização prévia do Presidente do Governo Regional.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 300/2008 de 2 de Abril de 2008**

Considerando que a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada tem vindo a registar aumento significativo do número de utilizadores, em resultado da dinamização de actividades culturais como a promoção do livro e da leitura junto do público infanto-juvenil, criando, junto dos utentes, fundadas expectativas em relação à implementação de projectos inovadores que sedimentarão a imagem que a instituição já criou;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nesta perspectiva, existem áreas de actuação que carecem da execução de tarefas inadiáveis e de carácter excepcional, a serem executadas sem subordinação hierárquica;

Considerando que a despesa prevista tem cabimento orçamental pelo Capítulo 2 – Direcção Regional da Cultura, Divisão 2 – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Classificação Económica 01.01.07 – “Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença”, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2008;

Considerando que por despacho de 29.02.2008 foi concedida a autorização do Vice-Presidente do Governo Regional para as respectivas contratações;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo Despacho n.º 135/2008, de 26 de Fevereiro, publicado no Jornal Oficial, IIª Série, n.º 39, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, na alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, na alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Autorizar, nos termos do disposto no artigo 54.º, na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Direcção Regional da Cultura – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, a desencadear os procedimentos tendentes à contratação em regime de tarefa, de dois licenciados, com qualificação e experiência e formação adequadas na área da criação de projectos de dinamização do livro e da leitura junto do público infanto-juvenil, tendo em vista a concepção de projectos de criação de uma bebeteca e de dinamização do espaço juvenil/multimédia, nomeadamente a criação de clubes de leitura, pelo valor máximo de € 13.623,60 (treze mil, seiscentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), para cada um dos projectos;

2 - Autorizar, nos termos do disposto no artigo 54.º, na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Direcção Regional da Cultura – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, a desencadear os procedimentos tendentes à contratação em regime de avença pelo período de 12 meses, de um técnico com comprovada

**JORNAL OFICIAL**

experiência na área informática para prestar assistência ao equipamento informático e bases de dados bibliográficas da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, nomeadamente manutenção de hardware/software, digitalização, microfilmagem, armazenamento e gravação de documentos, bem como apoio informático à realização de eventos, pelo valor global de € 9.531,20 (nove mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte cêntimos).

3 - Delegar competências no Director Regional da Cultura para adjudicar as prestações de serviços, aprovar as minutas dos contratos a celebrar e proceder à sua outorga, autorizar a decorrente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito dos procedimentos supra referidos.

4 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 301/2008 de 2 de Abril de 2008**

Considerando que os serviços de telecomunicações móveis são um importante meio de comunicação e como tal imprescindíveis ao normal funcionamento dos órgãos e serviços da Administração Regional;

Considerando que se mostra necessário dar início a um novo procedimento com vista à aquisição de serviços de telecomunicações móveis terrestres para os órgãos e serviços da Administração Regional;

Considerando que a aquisição destes serviços não está sujeita aos tipos e escolha de procedimentos regulados nos capítulos III e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º desse mesmo diploma;

Considerando, no entanto, que esse facto não inibe a Administração de recorrer ao procedimento que, de entre os previstos no referido diploma, melhor se adequa à prossecução do interesse público, tendo em conta a especificidade do contrato pretendido e o universo dos potenciais co-contratantes;

Considerando que o anterior contrato de prestação de serviços foi precedido de um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, no âmbito do qual foram convidadas a apresentar proposta todas as empresas detentoras de rede própria que prestam o mencionado serviço no espaço nacional;

Considerando que o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio se mostrou adequado à prossecução do interesse público.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, conjugados com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a adopção do procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, como procedimento prévio à celebração do contrato de prestação de serviços de telecomunicações móveis terrestres para os órgãos e serviços da Administração Regional;
2. Autorizar que, no âmbito do procedimento referido no número anterior, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas detentoras de rede própria:

TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.;

VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.;

OPTIMUS – Telecomunicações, S.A..

1. Delegar no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes de subdelegação, a competência para:

- a) Aprovar as peças do procedimento referido no n.º 1, bem como designar e constituir a comissão que o conduzirá;
- b) Proceder à adjudicação e autorizar a realização da correspondente despesa, aprovar a minuta do contrato a celebrar e outorgar no mesmo em nome e representação da Região Autónoma dos Açores e, bem assim, para praticar todos os demais actos que, nos termos da lei e do procedimento adoptado, sejam cometidos à entidade adjudicante.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 302/2008 de 2 de Abril de 2008**

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, autorizo a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

avença, com Sofia do Carmo Pavão Medeiros, licenciada em “Comunicação, Cultura e Organizações”, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito da área da sua especialidade.

2 - A colaboração que se refere o número anterior terá a duração de seis meses, com início a partir de 1 de Abril de 2008, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 - A prestação de serviços objecto do presente despacho será objecto de uma remuneração mensal fixa de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescidos de IVA, sendo os encargos decorrentes suportados por conta das dotações afectas ao orçamento da Presidência do Governo Regional;

4 - Nos termos do artigo 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são delegadas competências no Secretário-Geral da Presidência para aprovar a minuta e outorgar o contrato a celebrar.

24 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Despacho n.º 303/2008 de 2 de Abril de 2008**

Considerando a necessidade de assegurar a gestão da rede e dos sistemas informáticos do Museu Carlos Machado, e a inexistência no serviço de funcionários ou agentes com as qualificações adequadas aos desempenho daquelas funções;

Considerando que a despesa prevista tem cabimento orçamental pelo Departamento 2 – Presidência do Governo Regional, Capítulo 4 - Direcção Regional da Cultura, Divisão 05 – Museu Carlos Machado, Classificação Económica 01.01.07 – “Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença”, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2008;

Considerando que por despacho de 2008.03.10 foi concedida a anuência prévia do Vice-Presidente do Governo Regional;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, na alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, na alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e no disposto nos artigos 27.º, artigo 54.º, na alínea *f)* do n.º 1 no n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, e na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Junho, em conjugação como disposto nos n.ºs 1, 2, 6 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar a Direcção Regional da Cultura – Museu Carlos Machado, a desencadear os procedimentos tendentes à contratação, por ajuste directo e em regime de avença, de um técnico, para a aquisição de serviços de Assistência Técnica e Manutenção da rede e sistemas informáticos do Museu Carlos Machado, pelo prazo de 12 meses, pelo valor máximo anual de € 4.987,98 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos);
- 2 - Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar a minuta do contrato a celebrar e proceder à sua outorga, autorizar a decorrente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito do procedimento supra referido;
- 3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****Rectificação n.º 22/2008 de 2 de Abril de 2008**

Considerando que, por meu Despacho, datado de 15 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial n.º 114, II Série, de 28 de Novembro de 2007, sob o n.º 1188/2007, foi autorizada a realização de trabalhos a mais, a menos e não previstos, necessários à boa conclusão da empreitada de “Conservação e Melhorias do Edifício da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada”, pelo valor total de € 25.981,85 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que representa 8,63% do valor da adjudicação da empreitada;

Considerando que, este mesmo Despacho autorizou a celebração de um contrato adicional ao contrato de empreitada;

Considerando que, posteriormente, à data deste Despacho, a Direcção Regional da Cultura (DRaC), serviço que assegura todos os procedimentos inerentes à empreitada, verificou a existência de um erro na interpretação da Nota Técnica, justificativa dos trabalhos a mais, a menos e não previstos, elaborada pela Fiscalização da Obra;

Considerando, as informações da DRaC, com os números INT-DRAC/2007/1589 e INT-DRAC/2008/255, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido,

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, assim, que o valor dos trabalhos a mais é, efectivamente, de € 31.273,88 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), e bem assim, que o valor da despesa decorrente, representa 10,39% do valor da adjudicação da empreitada, respeitando-se, desta forma o limite quantitativo imposto no n.º 1 do artigo 45º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando, para mais, que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Alínea F (Museus, bibliotecas e Arquivos), Projecto 4.2, Programa 4, do Plano;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea e) do n.º 6, do artigo 5º, e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do artigo 148.º e 128.º, do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É rectificado o Despacho n.º 1188/2007, de 15 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial n.º 114, II Série, de 28 de Novembro de 2007, que passa a ter a seguinte redacção:

a)O 5º considerando:

“Considerando que o custo total, da realização destes trabalhos, é de € 31.273,88 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;”

b)O 6º considerando:

“Considerando que, o valor da despesa decorrente, representa 10,39% do valor da adjudicação da empreitada, respeitando-se, desta forma, o limite quantitativo imposto no n.º 1 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;”

c)O ponto 1:

“Autorizar a realização de trabalhos a mais, a menos e não previstos, necessários à boa conclusão da empreitada de “Conservação e Melhorias do Edifício da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada”, pelo valor total de € 31.273,88 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;”

2. O presente despacho produz efeitos reportados a 15 de Novembro de 2007.

24 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso n.º 195/2008 de 2 de Abril de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, referente ao ano de 2007.

25 de Março de 2008. - O Director, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 304/2008 de 2 de Abril de 2008

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.º do contrato de gestão de serviços de interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, da quantia de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil euros) nos seguintes termos:

- a) 2.500.000,00 para financiamento da construção de navios para o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da região;
- b) 1.000.000,00 para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

2. As transferências referidas no n.º anterior serão efectuadas por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 24.01.A – Construção de novos navios e apoio ao transporte marítimo de passageiros, sendo a verba de 2.500.000,00, referida na alínea a) do n.º 1, pelo código orçamental 08.01.01 e a verba de € 1.000.000,00, referida na alínea b) do n.º 1, pelo código orçamental 04.01.01.

10 de Março de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso n.º 196/2008 de 2 de Abril de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro Regional da Ilha Terceira afectos à Vice-Presidência do Governo dos serviços dependentes do Gabinete em Angra do Heroísmo, Direcção Regional de Organização e Administração Pública e Inspeção Administrativa Regional.

25 de Março de 2008. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulino Avelar*.

**D.R. DE ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA****Despacho n.º 305/2008 de 2 de Abril de 2008**

Considerando o Colóquio Internacional sobre a Dimensão e Actuação Externa das Autonomias Regionais na Europa, organizado pelo Núcleo de Estudos Europeus da Universidade dos Açores, previsto para os dias 21, 23 e 25 de Junho de 2008, com sessões em Ponta Delgada, Horta e Santa Cruz ( Flores ), respectivamente.

Considerando que a referida iniciativa contará com a participação de inúmeros oradores, especialistas académicos e decisores políticos nas temáticas da Autonomia e do Regionalismo, provenientes de inúmeras Regiões da Europa, com destaque para as Regiões Ultraperiféricas.

Considerando, assim, a importância que o tema reveste para a Região Autónoma dos Açores e a necessidade de promover, a propósito da revisão do seu Estatuto Político-administrativo, o estudo e o debate comparado dos diferentes conceitos de Autonomia e a sua evolução recente na Europa;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando ainda o interesse do evento em causa como meio de divulgação e de promoção da cooperação recíproca no âmbito dos assuntos europeus, em particular entre regiões com semelhantes estatutos de Autonomia.

Considerando os elevados custos da organização do Colóquio Internacional sobre a Dimensão e Actuação Externa das Autonomias Regionais na Europa, decorrentes das despesas de deslocação dos oradores, do estrangeiro e continente português para os Açores e entre as próprias ilhas onde decorrerão as várias sessões,

Considerando o pedido de apoio financeiro, a título de ajuda ao funcionamento, efectuado pelo Núcleo de Estudos Europeus da Universidade dos Açores, para participação nas despesas de transportes aéreos dos participantes convidados.

Considerando, por fim, que a Universidade dos Açores é uma instituição sem fins lucrativos com competências acumuladas na área dos Assuntos Europeus, bem como o trabalho de investigação científica que esta instituição tem vindo a desenvolver na Região, no país e no estrangeiro e

Considerando que a DRAECE – Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, tem como atribuições, designadamente, propor, coordenar e acompanhar, ao nível regional, as acções de difusão e divulgação da informação respeitantes às políticas e instituições europeias, bem como proceder ao acompanhamento, reflexão e análise do desenvolvimento das temáticas europeias particularmente relevantes para a Região,

Ao abrigo da alínea c) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e das alíneas e) e j) do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 210 de 31 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - Atribuir a verba de € 8.000€ (oito mil euros) à Universidade dos Açores, sediada na rua da Mãe de Deus, apartado 1422, 9501- 801 Ponta Delgada, a ser imputada ao Plano Anual de 2008, Divisão 30.1. (Cooperação Interregional), Subdivisão 30.1.1 (Relações Externas e Cooperação), rubrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos).

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor

25 de Março de 2008. - O Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa,  
*Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 488/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Paula Oliveira Mainsel Lima, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200 do 2º Ciclo do Ensino Básico do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Carolina Maria Melo Carreiro Sousa, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510 do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada dos Arrifes.

Maria de Fátima Pires Borges, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200, do 2º Ciclo do Ensino Básico, do quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos para a mesma categoria e grupo, do quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Maria Inês Cabral da Silva, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do quadro da Escola Básica e Integrada dos Biscoitos para a mesma categoria e quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Sandra Aurora Salgueiro Borges Bento Araújo, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260, do 2º Ciclo do Ensino Básico, do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a mesma categoria e grupo, do quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Sandra Cristina Lima da Costa, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260, do 2º Ciclo do Ensino Básico, do quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa para a mesma categoria e grupo, do quadro da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

**JORNAL OFICIAL**

Sandra Cristina da Silva Fernandes, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada de Arrifes para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária das Laranjeiras.

Teófilo José Soares Braga, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande para a mesma categoria e grupo, do Quadro da Escola Secundária das Laranjeiras.

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 489/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo (s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Lucia da Conceição Cabral do Couto, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande, para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária das Laranjeiras.

Maria José Cordeiro de Medeiros Roía, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200, do 2º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada da Horta, para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

Nuno Miguel Lucas Matos, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250, do 2º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 490/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Dina Maria Moreira Pessoa, professora profissionalizada do Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250, do 2º Ciclo do Ensino Básico, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária das Velas.

Hugo Carlos Macedo Coutinho Lopes, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260, do 2º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Gonçalo Filipe Bonacho Busca, Professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240, do 2º Ciclo do Ensino Básico, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

24 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 491/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea d) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º, do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da

**JORNAL OFICIAL**

Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) Educadores/ professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Nuno Miguel Gonzaga Pereira, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Física e Química – Código 510, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para o Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

24 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 492/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Brígida Natália Lima Ferreira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Acústica Musical; Acústica e Organologia – Código M31, do Ensino Artístico, do Quadro do Conservatório Regional de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Conjuntos Vocais e ou Instrumentos; Orquestra; Música de Câmara; Coro; Classe de Conjunto - Código M32, do Ensino Artístico do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

24 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 493/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

**JORNAL OFICIAL**

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 42.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores e nível / grupo / abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António Manuel Correia Rocha, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2º ciclo do Ensino Básico, para a categoria de professor com nomeação definitiva, do mesmo grupo e nível de ensino, do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

24 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 494/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

João Luís do Couto Macedo, professor com Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento – Guitarra/Viola Dedilhada – Código M11, do Ensino Artístico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

Paula Medeiros Gomes, professora com nomeação definitiva do Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220, do 2º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária de Velas.

**JORNAL OFICIAL**

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 495/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente, alínea e) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica 2º e 3º ciclos e secundário e nível / ciclo / grupo / abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) / educador(es) de infância / do(s) quadro(s) de nomeação provisória

Gianna de Toni, professora provisória do Grupo de Recrutamento – Guitarra/Viola Dedilhada – Código M11 do Ensino Artístico para a categoria de Professora com nomeação provisória do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Isabel Albergaria Sousa Soares, professora provisória do Grupo de Recrutamento – Acústica Musical; Acústica e Organologia – Código M31 do Ensino Artístico para a categoria de Professora com nomeação provisória do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Nataliya Atamas Silva, professora provisória do Grupo de Recrutamento – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de tecla; teclado; Acompanhamento – Código M17, do Ensino Artístico para a categoria de Professora com nomeação provisória do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Svetlana Viatcheslavovna Myshaeva Pascoal, professora provisória do Grupo de Recrutamento – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de tecla; teclado; Acompanhamento – Código M17, do Ensino Artístico para a categoria de Professora com nomeação provisória do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Valter Manuel Botelho Tavares, Professor provisório do Grupo de Recrutamento – Análise e Técnicas de Composição; Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às técnicas de Composição; Laboratório de Composição – Código M29, do Ensino Artístico, para a categoria de professor com Nomeação Provisória do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

Vasco Miguel Oliveira Chamusco, Professor Provisório do Grupo de Recrutamento – Percussão – Código M16, do Ensino Artístico, para a categoria de professor com Nomeação Provisória do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 496/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por despacho da Directora Regional de 25 de Março de 2008, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeado:

Nuno Miguel da Silva Santos – técnico profissional de acção social escolar de 1ª classe, do quadro de pessoal da escola básica integrada da Praia da Vitória.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

25 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**EBI DE BISCOITOS****Aviso n.º 197/2008 de 2 de Abril de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixado nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

20 de Março de 2008. - O Presidente do Conselho Executivo, *Luis Filipe Martinho Miranda*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 497/2008 de 2 de Abril de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 117,52 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa - 9560 Lagoa, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal do Ensino Secundário, dos Jogos Desportivos Escolares - prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

24 de Março de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Portaria n.º 132/2008 de 2 de Abril de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 26 de Março de 2008, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – calamidades; subdivisão 05 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras, alínea 0b00 – sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar, sinistrado da Ilha do Faial, abaixo indicado:

N.º. Referência: 006/REC/2008 – Faia



# JORNAL OFICIAL

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Vítor José Nunes de Medeiros	Rua da Conceição, n.º 20	Conceição	174932375	1 <sup>a</sup> 16 270,81€ 16 270,81€ 2 <sup>a</sup> 16 270,81€ 3 <sup>a</sup> 16 270,80€ 4 <sup>a</sup>

26 de Março de 2008. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Rectificação n.º 23/2008 de 2 de Abril de 2008

A Rectificação n.º 21/2008, de 24 de Março, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 57, de 24 de Março de 2008, saiu com inexactidão, a qual, pela presente declaração, se rectifica.

- Assim, na nona e décima linhas, página 2179, onde se lê:

“repartida da seguinte forma: 08.03.05 AE - 2.000,00€, 08.03.06 AE – 2108,21€”, deverá ler-se:

“repartida da seguinte forma: 04.03.05 AE – 2.000,00€, 08.03.06 AE – 2.108,21€”.

26 de Março de 2008. - O Adjunto do Secretário Regional, *João Manuel de Medeiros Aguiar*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 306/2008 de 2 de Abril de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis



# JORNAL OFICIAL

(PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
123-P/2007	Filipe Jorge Amaral Ferreira	Vila Franca do Campo	São Miguel	€ 4.132,00	€ 4.132,00	€ 1.000,00

15 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 307/2008 de 2 de Abril de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
165-P/2008	António Fernando Tavares Ferreira	Povoação	São Miguel	€ 3.391,62	€ 3.391,62	€ 847,91

15 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



# JORNAL OFICIAL

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 308/2008 de 2 de Abril de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
130-P/2007	Breno Fernandes Marques Mira	Ponta Delgada	São Miguel	€ 5.094,28	€ 5.094,28	€ 1.000,00

15 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 309/2008 de 2 de Abril de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.



# JORNAL OFICIAL

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
094-P/2007	Luis Elmiro Carreira Mendes	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 8.865,00	€ 8.865,00	€ 1.000,00

15 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

### Extracto de Despacho n.º 498/2008 de 2 de Abril de 2008

Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 26 de Março de 2008:

Rute Paula Almeida Silvestre, nomeada enfermeira do nível I, escalão 1, índice 114, do quadro de pessoal da Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Povoação, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Março de 2008 – O Director, *Jorge Melo Leite Oliveira*.

## CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Deliberação n.º 35/2008 de 2 de Abril de 2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 15 de Janeiro de 2008:

Foi autorizado a celebração dos contratos administrativos de provimento, na categoria de enfermeiro, com as enfermeiras Cecília de Fátima Teixeira Meneses Couto, a partir de 22 de Janeiro de 2008 e Susana Maria Borba da Silva, a partir de 23 de Janeiro de 2008.

24 de Março de 2008. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Fátima Soares Vieira*.

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DA HORTA**

Extracto de Despacho n.º 499/2008 de 2 de Abril de 2008

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Novembro de 2007:

Lina Maria Melo Serpa Miguel, assistente administrativa especialista é nomeada chefe de secção em regime de substituição do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta com efeitos a 17 de Novembro de 2007.

26 de Março de 2008. - A Vogal Administrativa, *Maria da Conceição Murtes Marques*.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**

Aviso n.º 198/2008 de 2 de Abril de 2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público, a adjudicação das obras públicas efectuadas no ano de 2007, por este Instituto de Acção Social:

<b>Entidade</b>	<b>Forma de Atribuição</b>	<b>Valor</b>
J. P. Castro	Ajuste Directo ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do art.º 48, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março	28.337,52€
J. P. Castro	Ajuste Directo ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do art.º 48, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março	6.959,41€
J. P. Castro	Ajuste Directo ao abrigo da alínea e), do n.º 2, do art.º 48, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março	5.715,50€

04 de Março de 2008. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.



# JORNAL OFICIAL

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 199/2008 de 2 de Abril de 2008

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso, serão afixadas as listas de antiguidade dos funcionários e agentes do Instituto de Acção Social, na Repartição Administrativa, Divisões de Acção Social e respectivos Serviços de Acção Social.

Da organização da referida lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias após a sua publicação, conforme o estipulado no artigo 96.º, do Decreto-Lei acima mencionado.

26 de Março de 2008. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.

Aviso n.º 200/2008 de 2 de Abril de 2008

Obras

Fornecimentos

Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: IROA, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz	Código postal: 9600-549 Ribeira Grande



# JORNAL OFICIAL

Localidade/Cidade Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 470 670	Fax 296 474 243
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante



# JORNAL OFICIAL

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Construção e Beneficiação do Caminho Agrícola CS32 (Mariquinha das Dores) e Construção de Rede de Abastecimento de Água no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada – Ilha de São Miguel.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção e correcção do traçado em planta e da rasante e na pavimentação e construção de uma rede de abastecimento de água às explorações agrícolas, numa extensão total de 1,675 km.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Ponta Delgada, freguesia de Santo António, Ilha de São Miguel - Açores.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200-Açores

## II.1.8) Nomenclatura

### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.3 1.2 0-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□



# JORNAL OFICIAL

Objectos complementares	4 5.2 3.3 2.2 0-7	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	4 5.2 3.2 4.5 2-5	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	4 5.2 3.2 1.5 0-8	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) \*\*(não aplicável)

**II.1.9) Divisão em lotes** (*Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários*) (não aplicável) NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

### II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

**II.2.2) Opções** (*se aplicável*). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses   5 e/ou em dias    partir da data da consignação (*para obras*)

Em dias    a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início     e/ou termo     (dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)



O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

### **III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)**

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

### **III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)**

- a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

## **III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
  - A 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

**JORNAL OFICIAL**

- A 6ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;

- A 2ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.

- b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
- c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos**

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

*(não aplicável)*

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM



## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** (*apenas para processos por negociação e se aplicável*)

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** (*se aplicável*)

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (*se aplicável*)

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

**JORNAL OFICIAL**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)**

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados ( se possível, por ordem decrescente de importância)

- Preço total (60%);

- Qualidade técnica da proposta (40%), avaliada por:

- Plano de Trabalhos (20%);

- Meios humanos a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10%)

- Meios materiais a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 2/IROA/2008

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 14/04/2008 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.



# JORNAL OFICIAL

Custo: 300,00 euros + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., S.A. no serviço indicado em I.1.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

05/05/2008 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar da sua publicação no Diário da República.  
Hora: até às 17:00 horas

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados** (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista / /  (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (*no caso de um concurso público*)

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (*se aplicável*)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 06/05/2008 (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: IROA, S.A. (I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS***(não aplicável)***VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?** *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*NÃO  SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** *(se aplicável)*

Preço estimado do concurso: 513.980,00 €, com exclusão do IVA.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***□□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

\*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

20 de Março de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração do IROA, S.A., *André Manuel Pereira de Viveiros*.



# JORNAL OFICIAL

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.

Aviso n.º 201/2008 de 2 de Abril de 2008

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: IROA, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz	Código postal: 9600-549 Ribeira Grande
Localidade/Cidade Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 470 670	Fax 296 474 243
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**JORNAL OFICIAL**

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

(*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)



# JORNAL OFICIAL

Empreitada de Construção e Beneficiação do Caminho Agrícola CS33 (Maranhão) e Construção de Rede de Abastecimento de Água no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada – Ilha de São Miguel.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção e correcção do traçado em planta e da rasante e na pavimentação e construção de uma rede de abastecimento de água às explorações agrícolas, numa extensão total de 1,720 km.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho Ponta Delgada, freguesia de Capelas, Ilha de São Miguel - Açores.

Código NUTS (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

PT 200-Açores

## II.1.8) Nomenclatura

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*** (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.3 1.2 0-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	4 5.2 3.3 2.2 0-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.2 3.2 4.5 2-5	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.2 3.2 1.5 0-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) \*\*(não aplicável)

**II.1.9) Divisão em lotes** (*Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários*) (não aplicável) NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

**JORNAL OFICIAL****II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

**II.2.2) Opções** *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** (se possível) *(não aplicável)*

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses   5 e/ou em dias   partir da data da consignação *(para obras)*

Em dias   a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início / /  e/ou termo / /  *(dd/mm/aaaa)*

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** *(se aplicável)*

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** *(se aplicável)*

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** *(se aplicável)*

- f) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se

**JORNAL OFICIAL**

apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

- g) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- h) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
  - A 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
  - A 6ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;
  - A 2ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.
- b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
- c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.



# JORNAL OFICIAL

- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

*(não aplicável)*

### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação

**JORNAL OFICIAL**

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** (*apenas para processos por negociação e se aplicável*)

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** (*se aplicável*)

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (*se aplicável*)

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** (*se aplicável*)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta



# JORNAL OFICIAL

B1) os critérios a seguir indicados ( *se possível, por ordem decrescente de importância*)

- Preço total (60%);

- Qualidade técnica da proposta (40%), avaliada por:

- Plano de Trabalhos (20%);

- Meios humanos a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10%)

- Meios materiais a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

(*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Concurso público n.º 3/IROA/2008

### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/04/2008 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00 euros + IVA Moeda: Euro

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

06/05/2008 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar da sua publicação no Diário da República.  
Hora: até às 17:00 horas

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados** (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista  (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

**JORNAL OFICIAL**

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** *(no caso de um concurso público)*

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** *(se aplicável)*

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 07/05/2008 (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: IROA, S.A. (I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

*(não aplicável)*

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?** *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** *(se aplicável)*

Preço estimado do concurso: 514.889,00 €, com exclusão do IVA.

**JORNAL OFICIAL**

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

\*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

20 de Março de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração do IROA, S.A., *André Manuel Pereira de Viveiros*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO****Aviso n.º 202/2008 de 2 de Abril de 2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, com Nelson Filipe Pereira da Silveira, para o desempenho de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2ª classe, escalão 1, índice 400, com início a 17 de Março de 2008.

17 de Março de 2008. - A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Regulamento n.º 12/2008 de 2 de Abril de 2008**

Para os devidos efeitos se torna público as alterações introduzidas ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal tomada em sua reunião de ordinária de 17 de Maio de 2007.



## JORNAL OFICIAL

Santa Cruz da Graciosa, 24/03/2008. O Vice-presidente da Câmara, João Manuel Ávila Picanço.

O regulamento municipal de edificação e urbanização do Município de Santa Cruz da Graciosa, entrou em vigor em 11 de Julho de 2003.

A sua vigência no ordenamento jurídico completa assim, em breve, quatro anos.

Durante este período foi possível conhecer com maior profundidade a aplicabilidade do referido regulamento, bem como algumas questões que o mesmo tem levantado.

Neste sentido, com a recente entrada em vigor do Plano Director Municipal de Santa Cruz da Graciosa, existe agora um mais completo manancial de regras a que estão sujeitas as operações urbanísticas no Concelho, permitindo a existência de regulamentação abrangente e específica para a ilha Graciosa e a sua realidade de ordenamento do território.

É neste espírito de aprofundar e melhorar as regras relativas à edificação e urbanização que se torna necessário proceder a algumas alterações ao referido regulamento municipal, indo assim ao encontro das necessidades actuais.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, submetendo-a a discussão pública e posteriormente à Assembleia Municipal.

São alterados os artigos 14.º, 95.º e 100.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização publicado pelo Aviso 5216/2003 (2ª série) de 10 de Julho de 2003, passando estes a ter a seguinte redacção:

### Artigo 14.º

#### Isenção de licença ou autorização administrativa

1 - .....

a) .....

b) .....

2 - .....

3 - .....

a) Revogado;

b) Construção ou reconstrução de coberturas em estrutura de madeira;

c) Construção de um só piso com a cota de soleira próxima da cota do terreno, que tenham uma área até 12 m<sup>2</sup>, que não necessitem de infraestutura eléctrica, ou água e esgotos e que se destinem a anexos de habitações (para arrumos, ou equivalente), lojas de apoio à actividade agrícola, espigadeiros e equivalentes e alpendres, quando sejam a



# JORNAL OFICIAL

implantar fora das zonas de loteamentos, PU ou PP, áreas ou zonas de protecção, e ainda fora da zona urbana da sede do concelho. Estas construções terão, obrigatoriamente, uma altura média não superior a 2,8 m, e cobertura de águas tradicionais com revestimento em telha com formato canudo ou aba e canudo ou similares, na cor natural ou escurecida ou envelhecida;

- d) .....
- e) Revogado;
- f) Revogado;
- g) .....
- h) .....
- i) Tanques até 1,2 metros de altura que não excedam 40 m<sup>3</sup> de capacidade;
- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) Reconstrução de coberturas em elementos pré-fabricados de betão, quando não haja alteração da forma e tipo de telhado;
- n) .....
- o) .....

## Artigo 95.º

### Coberturas/telhados

1 - Por norma, e salvo situações de excepção devidamente justificadas, as coberturas das edificações serão de águas do tipo tradicional na região, com a inclinação não superior a 45%, e com revestimento a telha com formato canudo ou aba e canudo ou similares, na cor natural ou escurecida ou envelhecida.

- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....
- 6 - .....



## Artigo 100.º

**Cores e revestimentos exteriores**

1- São dispensados de autorização expressa da Câmara Municipal, devendo contudo ser comunicadas as pinturas ou repinturas dos edifícios cujo esquema de cores seja:

- a) Fundo branco quando a lavoura (molduras) seja em pedra picada;
- b) Fundo Branco e lavoura de cor cinzenta, ou azul-escuro, quando se trate de edificação típica construída com molduras, bases, cornijas, etc., em pedra.

2 - Além das duas cores obrigatórias, sendo a cor clara a de fundo e a cor forte a de contraste, admite-se o vermelho em beirados de telha.

3 - Os madeiramentos exteriores, tais como portas, persianas, etc., e bem assim os gradeamentos, deverão ser de verde-escuro, de preferência, castanho-escuro, vermelho ou branco, para os casos a) e b) do n.º 1.

4 - Em casos especiais, a Câmara Municipal pode autorizar as seguintes cores: fundo de cores claras, nomeadamente beije, creme, amarelo claro, e verde-claro, velho, com molduras em branco, verde-escuro ou azul-escuro.

5 - A utilização de outras cores de pintura ou repintura de edifícios, incluindo as constantes do numero anterior, carecem de autorização da Câmara Municipal, mediante a prévia apresentação de amostra da cor que se pretende aplicar, tanto de fundo como de contraste nas barras.

6 - Qualquer que seja a cor, deve sempre ter-se em atenção o conjunto onde a habitação estiver inserida.

7 - A não observância das disposições do presente artigo implica a pratica de uma contra-ordenação punida com coima entre 150 e 2500 euros atentos o grau de culpa do infractor e a volumetria do edifício, bem como o impacto visual do mesmo.

- a) Havendo lugar a aplicação de contra-ordenação e caso não seja autorizada a cor utilizada nos termos dos números anteriores, é obrigatória a repintura do edifício no prazo de três meses, podendo a Câmara Municipal, findo aquele prazo, proceder à mesma a expensas do infractor.

A Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização é alterada sendo aditado o seguinte:

**Ponto - 1.7 - Isenções**

- 1.7.1 – Taxa de passagem de declaração de isenção de licenciamento municipal – 20€
- 1.7.2 – Taxa de apreciação de operação sujeita a comunicação prévia – 25 €

**JORNAL OFICIAL**

25 de Março de 2008 . – O Presidente da Câmara, *José Ramos Aguiar*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA****Aviso n.º 203/2008 de 2 de Abril de 2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meus despachos n.ºs 7 e 8, datados de 27 do corrente mês, foram reclassificados profissionalmente, com base na alínea e) do artigo 2.º e alínea a), n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Carlos Valdemar Leonardo Pimentel da Silveira, Auxiliar Técnico de Turismo, escalão 1, índice 199, para Encarregado de Parque de Máquinas, Oficinas e Armazéns, escalão 1 índice 244. a)

Luís Manuel Siva Azevedo, Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175, para Encarregado de Parques Desportivos e/ou Recreativos, escalão 1 índice 244. b)

Existe disponibilidade orçamental, sendo as verbas cativas.

a) É nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária por um período de 6 meses, conforme prevê a alínea b) do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro acima referido.

b) É dispensado da comissão de serviço extraordinária, prevista na alínea anterior, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

29 de Fevereiro de 2008. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.